



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 802/18

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2018”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, por conta da arrecadação de convênio, na forma do artigo 43, II, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$178.998,00, conforme abaixo especificado:

Unidade	02- Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho	103020022.2.041000
Fonte de Recursos	21- Convênio União
Natureza da Despesa	3.3.90.30 Material de consumo
Valor	R\$178.998,00

Art. 2º - O crédito orçamentário autorizado pelo artigo 1º será coberto na sua integralidade pelo excesso de arrecadação vinculada, Convênio nº 834590/2016 realizado junto ao Ministério da Saúde, que será editado por Decreto executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2018.

BRUNO ALVES BOARETTO
Prefeito